



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO CONTRATO Nº 00589.001761/2022-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – “*Em Recuperação Judicial*”

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, órgão da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA – “*Em Recuperação Judicial*”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.264/0001-37, sediada na Rua Alvarenga, nº683, bairro Butantã, cidade São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CÉLIA MARIA TERAOKA CALIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001761/2022-39** e em observância ao disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, referente aos serviços de vigilância na AGU em São José do Rio Preto e na PSF Piracicaba, por 4 (quatro) meses ou até que encerre o processo licitatório para a substituição dos serviços, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/05/2025 a 31/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

1.1.2. Fica ressalvado o direito da Administração em proceder a rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por este motivo.

1.1.3 Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação do serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 49.379,16 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total, para 4 (quatro) meses de **R\$ 197.516,64 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 4 MESES
3	5 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h DIURNAS	AGU S.J.RIO PRETO	R\$ 11.252,22	R\$ 45.008,88
	6 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h NOTURNAS	AGU S.J.RIO PRETO	R\$ 13.042,18	R\$ 52.168,72
10	19 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h DIURNAS	PSF PIRACICABA	R\$ 11.622,80	R\$ 46.491,20
	20 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - 12h NOTURNAS	PSF PIRACICABA	R\$ 13.461,96	R\$ 53.847,84
Total			R\$ 49.379,16	R\$ 197.516,64



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0032
Nota de Empenho: 2025NE57

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (7 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original e regras constantes do Item 22 do Termo de Referência.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA
Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510
883
Fioravante:21682510883
Dados: 2025.04.25 16:51:18 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE

CELIA MARIA TERAOKA
Assinado de forma digital por
CELIA MARIA TERAOKA
CALIA:11113954892
CALIA:11113954892
Dados: 2025.04.25 10:24:00 -03'00'

CÉLIA MARIA TERAOKA CALIA
Representante legal da empresa
AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – KELLY CRISTINA DA SILVA
SANTOS:14528191814
Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA DA SILVA
SANTOS:14528191814
Dados: 2025.04.28 08:40:31 -03'00'

2-

Documento assinado digitalmente
 **CLEVERSON APARECIDO LUCIANO**
Data: 28/04/2025 10:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>